

LEI Nº 1421/02

EMENTA: Institui em Aliança, o Dia Municipal da Paz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído em Aliança, o Dia Municipal da Paz, que será comemorado no primeiro domingo do mês de dezembro.
- Art. 2º Neste dia o Poder Executivo deverá promover ações ou campanhas educativas em defesa da Paz.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 20 de setembro de 2002.

Dr. Elane Vieira da Silva Prefeito